arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 42/CA/2024

de 18 de dezembro

Aprova para Consulta Pública os Projetos de Regulamentos Referentes às Regras Técnicas e de Segurança Aplicáveis ao Exercício da Atividade de Prestação de Serviços de Confiança

No âmbito da regulação da infraestrutura legal para transações eletrônicas, através da adaptação e modernização da legislação da Infraestrutura de Chaves Públicas de Cabo Verde – ICP-CV, de maneira a adequá-la às melhores práticas internacionais da atividade, com o objetivo de viabilizar o estabelecimento de acordos de interoperabilidade com as infraestruturas de outros países e de organizações internacionais; e da Aquisição do selo *WebTrust* para a Entidade de Certificação Raiz de Cabo Verde – ECR-CV, através da aquisição do selo *WebTrust* que permitirá o reconhecimento do certificado digital Raiz da ICP-CV, bem como a sua inclusão em ferramentas de buscas e repositórios, de forma a incrementar o desenvolvimento das transações eletrónicas e do comércio digital, enquadrados no Projeto ID N.º P171099, para auxiliar o Governo de Cabo Verde a executar a Estratégia Nacional de Cibersegurança – ENCS, a Agência Reguladora Multissectorial da Economia – ARME, pretende disponibilizar para Consulta Pública os Projetos de regulamentos referentes às regras técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício da atividade de prestação de serviços de confiança.

Assim, o Conselho de Administração, nos termos da alínea *b)*, do artigo 14.º, da alínea *f)*, do artigo 15.º, do n.º 2, e do artigo 19.º, do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que cria a ARME e aprova os seus Estatutos, e do artigo 82.º e 99.º, do Decreto-lei n.º 27/2023, de 20 de outubro, que estabelece as normas aplicáveis aos serviços de confiança, nomeadamente às transações eletrónicas, e institui um quadro legal para as assinaturas eletrónicas, os selos eletrónicos, os selos temporais, os documentos eletrónicos, os serviços de certificados para autenticação de sítios *Web,* arquivo eletrónico, o certificado eletrónico de atributos, a gestão de dispositivos de criação de assinaturas e de selos eletrónicos à distância, e os livros-razão eletrónicos, em sua reunião ordinária de 18 de dezembro, delibera o seguinte:

Aprovar, para Consulta Pública, os seguintes projetos de regulamento:

a) Regulamentos dos requisitos para a credenciação de organismos de certificação;

b) Regulamento de avaliação de conformidade de prestadores qualificados de serviços de confiança;

c) Regulamento de requisitos de segurança física de instalações de prestadores qualificados de serviços de confiança;

d) Regulamento dos requisitos para prestadores qualificados de serviços de confiança; e

Tel.: (+238) 260 44 00 / 01 / 02 / 03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Chã d'Areia, Praia | Cabo Verde
CP: nº 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv

e) Regulamento dos requisitos mínimos de segurança física para as instalações da Unidade de Registo.

Feita na cidade da Praia, aos 18 de dezembro de 2024.

O Conselho de Administração,

Leonilde Santos	João Tomar	Carlos Ramos
Presidente	Administrador	Administrador

Tel.: (+238) 260 44 00 / 01 / 02 / 03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Chã d'Areia, Praia | Cabo Verde

CP: nº 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv